PORTARIA Nº 68/2025
Data: 26 de novembro de 2025

Ementa: designa vereadores para compor a Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias apresentadas por vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon durante o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E,

Art. 1° Ficam designados os vereadores Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton), Marciane Specht, Marcos Roberto Spohr (Sargento Spohr), Juliano Astor de Oliveira (Juliano Oliveira) e Iloir de Lima (Padeiro) para comporem a Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias apresentadas por parte de vereadores, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do Memorando Interno encaminhado pelo vereador pleiteando a apreciação da proposição, para apreciar e exarar parecer favorável ou contrário.

Parágrafo único. O período previsto no caput pode ser prorrogado uma única vez, por igual lapso temporal, desde que fundamentado pela Comissão Especial.

Art. 3º Havendo posicionamento favorável por parte da Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias, dar-se-á prosseguimento ao feito, devendo o autor da honraria instruir a respectiva proposição com documento atestando o aceite do homenageado antes de registrar o protocolo e tramitação de Projeto de Decreto-Legislativo ou Requerimento, permitindo desta forma a inclusão da mesma no Pequeno Expediente para leitura, encaminhamento para deliberação da Comissão de Justiça e Redação e posterior votação em plenário.

Parágrafo único. Em caso de parecer contrário da Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias, o autor poderá reapresentar o pedido na sessão legislativa subsequente, instruindo a proposta com outros documentos, permitindo nova avaliação dos membros da Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 16/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de novembro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

PORTARIA Nº 68/2025
Data: 26 de novembro de 2025

Ementa: designa vereadores para compor a Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias apresentadas por vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon durante o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam designados os vereadores Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton), Marciane Specht, Marcos Roberto Spohr (Sargento Spohr), Juliano Astor de Oliveira (Juliano Oliveira) e Iloir de Lima (Padeiro) para comporem a Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias apresentadas por parte de vereadores, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do Memorando Interno encaminhado pelo vereador pleiteando a apreciação da proposição, para apreciar e exarar parecer favorável ou contrário.

Parágrafo único. O período previsto no caput pode ser prorrogado uma única vez, por igual lapso temporal, desde que fundamentado pela Comissão Especial.

Art. 3º Havendo posicionamento favorável por parte da Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias, dar-se-á prosseguimento ao feito, devendo o autor da honraria instruir a respectiva proposição com documento atestando o aceite do homenageado antes de registrar o protocolo e tramitação de Projeto de Decreto-Legislativo ou Requerimento, permitindo desta forma a inclusão da mesma no Pequeno Expediente para leitura, encaminhamento para deliberação da Comissão de Justiça e Redação e posterior votação em plenário.

Parágrafo único. Em caso de parecer contrário da Comissão Especial de Análise e Concessão de Honrarias, o autor poderá reapresentar o pedido na sessão legislativa subsequente, instruindo a proposta com outros documentos, permitindo nova avaliação dos membros da Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 16/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de novembro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente